

### Serviço Público Federal Ministério da Educação

# Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO № 165/2020 - PROECE/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - PROECE, torna pública a abertura de inscrições para o curso **MS Word para Acadêmicos**, sem recursos financeiros da UFMS ou de parceiros institucionais, em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex n° 11, de 6 de dezembro de 2019), Normas de Utilização Episódica e Esporádica dos Espaços Físicos da UFMS (Resolução CD n° 134, de 25 de julho de 2017), Normas que Regulamentam as Atividades de Prestação de Serviço (Resolução CD n° 47, de 21 de setembro de 2011 e Edital COVID-19 - Projetos e Ideias - PROPP/PROECE/AGINOVA/UFMS 22/2020.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição aos interessados na realização do curso online **MS Word para Acadêmicos**, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital será conduzido pela Divisão de Formação de Professores DIFOR.
- **1.2.** Podem se inscrever acadêmicos de instituições de ensino superior do país (incluindo os alunos da UFMS).
- **1.3.** Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

#### 2. DO CURSO

- **2.1.** O curso MS Word para Acadêmicos é um curso livre, sem pré-requisitos e oferecido totalmente em Ambiente Virtual de Aprendizagem. Tem o objetivo de ensinar técnicas de automação da formatação, de modo a possibilitar aos alunos meios para desenvolverem documentos eletrônicos voltados à comunidade acadêmica.
- **2.2** O curso possui carga horária de 16 horas aulas e estará disponível no ambiente virtual até 21 de novembro de 2020.

#### 3. DO CRONOGRAMA

**3.1.** A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <a href="https://proece.ufms.br/coordenadorias/cee/">https://proece.ufms.br/coordenadorias/cee/</a>, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
04/08 a 07/08/2020	Período de divulgação do curso
03/08 a 22/08/2020	Abertura do período de inscrições por meio do link: <a href="https://forms.gle/q8s9UXXMqe8cLUVt7">https://forms.gle/q8s9UXXMqe8cLUVt7</a>
26/08/2020	Divulgação da listagem nominal dos inscritos
26/08 a 29/08/2020	Inserção dos inscritos na plataforma do curso

#### 4. DAS VAGAS

4.1. Não há limite de vagas.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

- **5.1.** As inscrições deverão ser realizadas por meio do link: <a href="https://forms.gle/q8s9UXXMqe8cLUVt7">https://forms.gle/q8s9UXXMqe8cLUVt7</a>, das 00h00 do dia 03/08/2020 às 23h:59min do dia 22/08/2020 (horário de Mato Grosso do Sul)
- **5.2.** As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **5.3.** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.
  - **5.4.** Documentos exigidos no ato da inscrição
  - **5.4.1.** No ato da inscrição os candidatos deverão informar:
  - 1. Nome completo;
  - 2. Cadastro de Pessoa Física CPF;
  - 3. Endereço completo;
  - 4. Endereço eletrônico (e-mail); e
  - 5. Número de telefone com código de área (fixo ou celular).
- **5.4.2.** Não será necessário ao candidato apresentar cópia digital da documentação solicitada, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.
- **5.5.** Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso a internet para acompanhamento das atividades do curso.
- **5.6.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a DIFOR/PROECE não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

# 6. DA CERTIFICAÇÃO

**6.1.** A certificação será feita de forma digital pela (CEE/PROECE) após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso, incluindo questionário, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.

#### 7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

**7.1.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

#### 8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- **8.1.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- **8.2.** O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) por meio de ofício interno encaminhado via SEI ao GAB/Proece.

#### 9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

**9.1.** A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- **10.2.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades.
- **10.3.** As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo email: <a href="mailto:difor.proece@ufms.br">difor.proece@ufms.br</a>.

Campo Grande (MS), 28 de julho de 2020

MARCELO FERNANDES PEREIRA Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte





Documento assinado eletronicamente por Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a), em 30/07/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2067811** e o código CRC **9FECECFC**.

# GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233 CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020554/2020-12

SEI nº 2067811